



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Legislando com seriedade e competência

PORTARIA Nº 012/98

Concede à servidora efetiva Celina Terezinha Carvalho, recepcionista, Referência QC- 11, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de três meses.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, atendendo principalmente o que dispõe o artigo 137 da Lei 254/93, de 29 de março de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva Celina Terezinha Carvalho, recepcionista, Referência QC- 11, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de três meses, nos termos do artigo 113, inciso VIII, da Lei 254/93, de 29 de março de 1993, a partir de 1 de fevereiro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 2 de fevereiro de 1998


Dalton Martini
Presidente